



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2008, DE 19 DE MAIO DE 2008

Nomeia a PROEAC/UNIFAP responsável pelo PIBID; aprova o PIBID 2008 da UNIFAP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, no uso das atribuições legais, e especificamente o Art. 14, Inciso XIII, do Estatuto da UNIFAP, combinado com o Art. 17, Inciso XIX, do Regimento Geral e Art. 24, V, do Regimento do CONSU/UNIFAP, “ad referendum” do Conselho Universitário, e, nesta Resolução, considerando especialmente o item 5, alínea “g”, do Aviso de Chamamento Público MEC/CAPES/FNDE Nº 1/2007, publicado no DOU de 13.12.2007, Seção 3, p. 40, e mais:

CONSIDERANDO:

_ A Portaria Normativa Nº 38, de 12 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID, publicado no DOU de 13.12.2007, Seção 1, p. 39.

_ O Aviso de Chamamento Público MEC/CAPES/FNDE Nº 1/2007, publicado no DOU DE 13.12.2007, Seção 3, p. 40.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária –PROEAC, da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP como responsável por todos os encaminhamentos relativos a efetivação do Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nesta instituição.

Art. 2º Aprovar o projeto geral e os subprojetos do Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID para o exercício 2008, elaborados por comissão própria nomeada pela PROEAC/UNIFAP.

Art. 3º Esta Resolução passa a ter efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2008, quando foram iniciados nesta Instituição os trabalhos em relação ao PIBID, convalidando os atos administrativos a ela pertinentes adotados pela PROEAC/UNIFAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero do Equador, Sala de Sessões dos Conselhos Superiores.

Macapá-AP, 19 de maio de 2008.

Prof. Dr. José Carlos Tavares de Carvalho
Reitor da UNIFAP